

DECRETO Nº 139, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 257.639,31 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100168(Ficha 339)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800015

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800016

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800017

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 257.639,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | |
|----------|---|---------------------|----------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800015 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 11.801,53 |
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800016 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 6.965,06 |
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.800017 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 238.872,72 |

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Publicado no D.O.M. em 04/05/2021